

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 30931-02.2008.811.0041. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. EXECUTADO(A.S): WELISSON DE ARUDA PASSOS. CITANDO(A.S): Réu(s): Welisson de Aruda Passos, Cpf: 97387193134, Rg: 142.7126-5 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), operador de produção, Endereço: Rua Edson José Monteiro, Qd 18, Lote 22, Bairro: Osmar Cabral, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/12/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.609,29. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a)s acima qualificado(a,s). atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Requerente Canopus Administradora de Consórcio Ltda ingressou com Ação de Busca e Apreensão em 09/12/2008 em face de Welisson de Arruda Passos, brasileiro, solteiro, operador de produção, inscrito sob o CPF nº 973.871.931-34 e RG sob o n.º 142.7126-5 SSP/MT. residente e domiciliado na Rua Edson José Monteiro, Quadra 18, Lote 22, Osmar Cabral, Cuiabá/MT, pleiteando a apreensão do bem objeto do contrato de consórcio com Alienação Fiduciária, de grupo nº 0230 e cota de nº 0218, qual seja uma Motocicleta da marca HONDA. Modelo CG 125 FAN, ano de fabricação 2006, preta, placa KAC7791, chassi n.º 9C2JC30707R044260.Devidamente preenchido os requisitos, a liminar foi deferida em 19/05/2010, mandado expedido, contudo o bem da referida demanda não fora localizado, tão pouco a localização do requerido logrou êxito não sendo o mesmo citado até o presente momento, apesar de vários mandados expedidos e ar encaminhados e ofícios expedidos. Em face das infrutíferas tentativas de localizar o Requerido, o que se constata com as Certidões dos Oficiais de Justiça de fls., postulou pela conversão da ação em ação de execução. Após a conversão, fora realizada a tentativa de arresto sobre os ativos da parte Executada, no qual restou infrutífero. E com o intuito de citar o requerido, pleiteamos a Expedição de EDITAL DE CITAÇÃO, no qual fora deferida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 12 de abril de 2018. Darlene Miranda - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e7e0c348

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar